Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DIS/DAFD/SUD/EQCMP/Cadastro

EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

90.10.000.000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

90.10.037.000 CONSULTORIA PROFISSIONAL

90.10.037.017 ADVOCACIA CÍVEL

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

TIPO A

1-**Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa ou do responsável na prestação de serviços jurídicos **na área cível;**

2-Certidão de registro do escritório jurídico na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por, no mínimo, 2 anos;

3-Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor ou as respectivas Varas, que comprove que os advogados atuam na área cível há, no mínimo, 2 anos;

4-Registros dos advogados na OAB.

TIPO B

1-**Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa ou do responsável na prestação de serviços jurídicos **na área cível;**

2-Certidão de registro do escritório jurídico na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

3-Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor ou as respectivas Varas, que comprove que os advogados atuam na área cível;

4-Registros dos advogados na OAB.

DIS/DAFD/JUD

26/04/2002